

Saul António  
Gomes

---

Escolares e Universidade na Coimbra Medieval



# Escolares e Universidade na Coimbra Medieval

## Breves notas documentais

Por Saul António Gomes

1. A história da Universidade portuguesa conheceu, nos últimos anos, um surto notável de contributos científicos. Depois de um longo período em que surgiram algumas monografias hoje clássicas sobre este tema<sup>1</sup>, o qual se revelaria especialmente rico em publicação de fontes, consumado fundamentalmente, mas não apenas<sup>2</sup>, na edição do *Chartularium Universitatis Portugalensis*, iniciada em 1966 e que vai prosseguindo<sup>3</sup>, assistimos, particularmente na presente década de 1990, à multiplicação da bibliografia analítica especializada, traduzida no aparecimento de volumosos tomos bibliográficos contendo actas de congressos e de colóquios<sup>4</sup>, na reedição de algumas das fontes mais clássicas do passado universitário (v. g., *Livro Verde*<sup>5</sup>

511

- 
- <sup>1</sup> Especialmente Teófilo Braga, *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública Portuguesa*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1892; Mário Brandão e Manuel Lopes de Almeida, *A Universidade de Coimbra. Esboço da sua história*, Coimbra, 1937. Mais recente e de âmbito geral é a obra de Joaquim Veríssimo Serrão, *História das Universidades*, Porto, Lello & Irmão, 1983.
- <sup>2</sup> Importantes contributos para o conhecimento dos ambientes universitários europeus frequentados por estudantes portugueses são os estudos de Joaquim Veríssimo Serrão, *Les Portugais a l'Université de Toulouse (XIII-XIV siècles)*, Paris, 1970; Idem, *Portugueses no Estudo de Salamanca I (1250-1550)*, Lisboa, 1962; Idem, *Les Portugais a l'Université de Montpellier (XII-XVII siècles)*, Paris, 1971; Luís de Matos, *Les Portugais à l'Université de Paris entre 1500 et 1550*, Coimbra, 1950; A. de Jesus Marques, "Portugueses nos claustros salmantinos do século XV", *Revista Portuguesa de Filosofia*, XIX, Fase. 2, Braga, 1963, pp. 167-186; Idem, *Portugal e a Universidade de Salamanca. Participação dos escolares lusos no governo do Estudo (1503-1512)*, Salamanca, 1980; A. Domingues de Sousa Costa, "Estudantes portugueses na Reitoria do Colégio de S. Clemente de Bolonha, na primeira metade do século XV", *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*, III, Lisboa, 1970, pp. 3-157.
- <sup>3</sup> Com o XII volume publicado em 1995, relativo aos anos de 1521-1525. (Doravante citaremos esta obra por *Chartularium*, seguido dos números de volume e documento). De lembrar a obra de F. Leitão Ferreira, *Notícias Cronológicas da Universidade* (ed. org. por Joaquim de Carvalho), 1ª parte, Coimbra, 2ª ed., 1937, bem como a do *Livro da Fazenda e Rendas da Universidade de Coimbra em 1570, organizado por Simão de Figueiró*, por António Gomes da Rocha Madahil, Coimbra, 1940; e, também, a publicação, por Mário Brandão, dos *Documentos de D. João III*, Coimbra, 4 vols., 1937-1941 e, ainda por Mário Brandão, o *Livro da Receita e Despesa das Rendas da Universidade per Manuel Leitam que começou per Páscoa de 544 annos. Scrivam Manuel Tomas*, Coimbra, 1938, entre outras publicações de fontes.
- <sup>4</sup> Referimo-nos às publicações *Universidade(s). História, Memória, Perspectivas. Actas do Congresso "História da Universidade" (No 7? Centenário da sua Fundação). 5 a 9 de Março de 1990*, 6 vols., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1991 e *A Universidade de Coimbra no seu 7? Centenário*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1993.
- <sup>5</sup> Permanece importante, sobretudo pelo aparato introdutório histórico, a edição do *Livro Verde da Universidade de Coimbra (Cartulário do Século XV)*, com leitura, revisão e prefácio de António Gomes da Rocha Madahil, Coimbra, 1940. Uma nova edição deste precioso cartulário foi dada à estampa, mais recentemente, em publicação fac-similada e transcrição diplomática (*Livro Verde da Universidade de Coimbra. Transcrição* (apresentação de Manuel Augusto Rodrigues e transcrição de Maria Teresa Nobre Veloso), Coimbra, Arquivo da Universidade, 1992).

e *Estatutos de D. Manuel*<sup>6</sup>) e na revalorização de fontes menos conhecidas<sup>7</sup>, na produção de teses académicas sobre o tema<sup>8</sup> e, finalmente, na emissão, em 1997, de uma assaz monumental nova *História da Universidade Portuguesa*<sup>9</sup>, em dois volumes, onde se propõem sínteses actualizadas sobre o passado dos estudos superiores no País<sup>10</sup>.

Esse mundo historiográfico dedicado à história universitária portuguesa exhibe uma privilegiada predisposição para o tratamento das questões alusivas às origens. Por isso, não estranha que os períodos mais visitados pelos historiadores sejam justamente o medieval (coincidindo com a fundação do *Studium Generale*) e o quinhentista, tempo este de uma não menos profícua (re)fundação moderna da vida universitária portuguesa<sup>11</sup>. Mas se para este último espaço temporal as fontes documentais se revelam abundantes e férteis no conteúdo, a começar pelo próprio facto de se conservar o fundamental da memória arquivística da Universidade, já para os tempos medievais tal situação não se verifica.

De facto, a documentação medieval sobre a *Universitas Portugalensis* é relativamente modesta sob um ponto de vista da quantidade e da diversidade dos campos informativos que revela possuir. Se alguns dos textos orgânicos e normativos persistem integrados em cartulários e cópias já do Outono dos tempos medievais; se abundam os testemunhos diplomáticos da permanente e solícita intervenção régia junto da Instituição e se permanecem claros vestígios da íntima apropriação da vida universitária pelas estruturas sociais e institucionais eclesiásticas - Coroa e Igreja são, incontornavelmente, as entidades geradoras e estruturantes da Universidade portuguesa<sup>12</sup> - é, no entanto, verdade que a documentação medieva que poderíamos classificar como interna ao próprio *Studium* se revela não só muito escassa como também muito parcimoniosa de conteúdos.

<sup>6</sup> *Estatutos d'el Rei Dom Manuel I* (ed. fac-similada com introdução de Manuel Augusto Rodrigues), Coimbra, Arquivo da Universidade, 1991. Neste ano saiu também o opúsculo *Os Primeiros Estatutos da Universidade de Coimbra* (transcrição e tradução), Arquivo da Universidade, Coimbra, 1991.

<sup>7</sup> Vd. Mário Alberto Nunes Costa, *Reflexão acerca dos locais ducentistas atribuídos ao Estudo Geral*, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1991.

<sup>8</sup> Mencionamos duas onde o assunto se revela central: Fernando Taveira Fonseca, *A Universidade de Coimbra (1700-1771). Estudo social e económico*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1995; e José Antunes, *A cultura erudita portuguesa nos séculos XIII e XIV (Juristas e Teólogos)*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1995, pp. 473-570.

<sup>9</sup> *História da Universidade em Portugal*. I Volume - Tomo I (1290-1536); Tomo II (1537-1771), Coimbra, Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

<sup>10</sup> O tema suscitaria, também, outras importantes edições. A mais significativa seria a edição portuguesa de *Uma História da Universidade na Europa*. Volume I. *As Universidades na Idade Média* (Coord. Hilde de Ridder-Symoens), Lisboa, Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, Fundação Eng. António de Almeida e l. N.C. M., 1996.

<sup>11</sup> Neste campo das origens da vida universitária em Portugal são fundamentais os estudos de A. Moreira de Sá, *Primórdios da Cultura Portuguesa. I e II*, separata de *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*, Vol. I, n.º 1, Lisboa, 1966 e 1968; e também Francisco da Gama Caeiro, *As Escolas Capitulares no primeiro século da Nacionalidade Portuguesa*, separata de *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*, Vol. I, n.º 2, Lisboa, 1966; Idem, *A organização do ensino em Portugal no período anterior a fundação da Universidade*, sep. de *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*, Vol. II, n.º 3, Lisboa, 1968.

<sup>12</sup> Cf. António Garcia y Garcia, "Aspectos de la Universidad Portuguesa Medieval", *The Universities in the Late Middle Ages* (ed. Josef Ijsewijn e Jacques Paquet), Lovaina, Universidade de Lovaina, 1978, pp. 133-147.

A reconstituição do conhecimento histórico sobre a Universidade medieval portuguesa vive substancialmente, assim sendo, dos contributos que se reflectem em documentos produzidos em círculos de escrita exteriores a ela própria. Falar de programas, *curricula*, matrículas, actos solenes, quotidiano, vida financeira e económica, entre outros temas, é uma tarefa, para o medievalista, rodeada de dificuldades e de silêncios inconsúteis.

Se se procura, demonstrando esta afirmação, reconhecer o elenco do coipo docente para esses séculos, por exemplo, teremos de reduzir-nos à recolha de informes dispersos por numerosas fontes que só marginalmente tocam o universo escolar que nos ocupa. Mais difícil, ainda, parece ser o escalonamento prosopográfico dos escolares que frequentaram o *Studium* português desses tempos. Documentos particulares, instrumentos notariais sobremaneira, férteis em elencos escatolares de testemunhas, constituem o grosso desse território de pesquisa do passado social da docência universitária. A que acresce, felizmente, o apreciável conjunto diplomático, saído das chancelarias eclesiásticas e régia, constituído por súplicas, em prol dos universitários, dirigidas ao Sumo Pontífice impetrando-lhe graças, favores, reservas, privilégios, autorizações, dispensas e con签ações de prebendas e de ofícios - categórica demonstração de uma permanente sedução e dependência do *Studium* lusitano face aos laços universitários supra-nacionais.

A história dessas elites académicas que se afirmavam na sociedade pelo controle dos saberes e pelo domínio pleno da escrita - esse instrumento poderoso e preferencial ao serviço dos processos de recordação tão essenciais à sobrevivência dos seus objectivos e valores - é hoje, de facto, só parcelarmente reconstituível, como que por ironia, pelo contributo informativo de terceiros testemunhos, laterais ao próprio âmago da vida universitária.

2. Coimbra conheceu, desde cedo, uma concentração apreciável de centros de ensino. Desde logo pela sua escola catedralícia e pela tradição que esta criará enquanto centro de cultura ao longo dos séculos medievos<sup>13</sup>.

Devemos sublinhar aqui, ainda, que a Catedral coimbrã, especialmente no seu coipo canonical, constituirá, ao longo de toda a Idade Média, um pólo de formação escolar para *pueri et adolescentes*, desempenhando igualmente uma função de relevo na promoção dos seus cónegos e ministros a graus universitários, concedendo-lhes dispensas de serviço e de residência sem perda de direitos, assegurando-lhes provimento financeiro para custearem despesas, sobretudo na frequência de *Studia Generalia* fora de Portugal, ou, tão simplesmente, disponibilizando o acesso aos livros da sua biblioteca mormente através de um sistema de empréstimo domiciliário de médio e longo prazo<sup>14</sup>.

<sup>3</sup> Avelino de Jesus da Costa, *A Biblioteca e o Tesouro da Sé de Coimbra nos Séculos XI a XVI*, Coimbra, B. G. U. C., 1983; Idem, "Coimbra centro de atracção e de irradiação de códices e de documentos dentro da Península, nos séculos XI e XII", *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Vol. IV, Centro de História da Universidade do Porto e I. N. I. C., 1990, pp. 1309-1334.

<sup>4</sup> Vd. Apêndice, Does. 1, 2, 5 e 6 deste estudo. Sobre uma como que formação contínua dos cónegos seculares da Europa medieval, remetemos para os estudos de Julia Barrow, "Education and the recruitment of cathedral canons in England and Germany 1100-1225", *Viator. Medieval and Renaissance Studies*, 20 (1989), pp. 117-138; Rafael de Keyser, "Chanoines Séculiers et Universités: le cas de Saint-Donatien de Bruges (1350-1450)", *The Universities in the Late Middle Ages*, pp. 584-597; Jacques Pycke, "Les Chanoines de Tournai aux Études (1330-1340)", *ibidem*, pp. 598-605.

Em 1291, em plena aurora do *Studium Generale* português, o Deão e o Cabido conimbricenses reclamam contra a ausência de Coimbra de vinte cónegos da catedral, perecendo o serviço e culto divinos. Uns por se considerar-serem "*impotentes*", outros longe da cidade a fim de tratarem de negócios particulares em suas casas ou na Cúria Pontifícia, dois por andarem ao serviço do Bispo "*m remotis*" e, ainda, oito cónegos retirados no *Studium*, quando, de costume, esse número não deveria ultrapassar as três pessoas<sup>15</sup>.

Dois anos mais tarde, o Deão e o Cabido, sem negarem o direito dos cónegos a ausências prolongadas para frequência do "*Studium litterarum*" ou para acorrerem ao serviço do Bispo, do Cabido, da Cúria Romana ou do Rei, estipulariam que, continuando a usufruir integralmente das prebendas e benefícios canonicais a eles outorgados, deveriam fazer-se substituir nas funções religiosas da sua obrigação por vigários ou "*servitores ydoneos*"<sup>16</sup>.

Ainda em finais do século XV, o Cabido coimbrão mantinha viva esta predisposição e vocação para apoiar a formação cultural dos seus cónegos, garantindo-lhes os direitos e benefícios de que usufruíam ao serviço da Diocese, como, ainda, acrescentando-lhes somas de dinheiro para se dirigirem ao Estudo de Salamanca ou qualquer outro que entendessem<sup>17</sup>. Além disso, a Catedral dispunha de uma biblioteca altamente apetrechada, o que facilitava o estudo e o trabalho dos cónegos especializados nas áreas tradicionais do saber escolástico e universitário<sup>18</sup>.

Protagonizando uma formação cultural superior, afirmava-se o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra cuja rica biblioteca e historial na formação erudita de Santo António de Lisboa são bem conhecidos<sup>19</sup>. A sua função enquanto escola abria-se à sociedade laica

<sup>5</sup> TT - Sé de Coimbra, 2? incorp., M° 86, Doe. 3978. (Apêndice, n° 1)

<sup>6</sup> TT - Sé de Coimbra, 2? incorp., M° 84, Doe. 3809. Publicado por A. Moreira de Sá, *Primórdios da Cultura Portuguesa*, II, pp. 87-88, Doe. 90.

<sup>7</sup> Arquivo da Universidade de Coimbra (= AUC) - *Livro de Acordos do Cabido*, III/D, Iª D, 1, 1, Livro 1, fls. 98-98v° (20.09.1486). (Apêndice, n° 5).

<sup>8</sup> Na biblioteca catedralícia coimbrã se encontravam, efectivamente, títulos de grande especialização. Caso dos comentários de João de Imola sobre as Clemetinas, emprestado, com outros livros de Direito, ao Licenciado João de Cantanhede, procurador do Cabido. (AUC - *Livro de Acordos do Cabido*, III/D, If D, 1, 1, Livro 1, fl. 132v°; Apêndice doe, Doe. 6). Cf. Avelino de Jesus da Costa, *A Biblioteca e o Tesouro da Sé de Coimbra...*, passim; Isaiás da Rosa Pereira, "Livros de Direito na Idade Média", *Lusitânia Sacra*, T. VII (1964-66), pp. 7-60; T. VIII (1970), pp. 81-96; Idem, "Dos livros e dos seus nomes. Bibliotecas litúrgicas medievais", *Signo. Revista de História de ia Cultura Escrita*, 3 (1996), pp. 133-161; 4 (1997), pp. 247-272.

<sup>9</sup> António Cruz, *Santa Cruz de Coimbra na cultura portuguesa medieval*. Vol. I. *Introdução ao catálogo dos códices medievais de Santa Cruz existentes na Biblioteca Pública Municipal*, Porto, Biblioteca Pública Municipal, 1963; Francisco da Gama Caeiro, *Santo António de Lisboa*. Volume I. *Introdução ao Estudo da Obra Antoniana*, Lisboa, I. N. - C. M., 1995, pp. 47-96; Idem, "Fontes Portuguesas da Formação Cultural do Santo", *ibidem*, Vol. II, pp. 319-344; Agostinho Figueiredo Frias, *De signis pulsandis. Leitura hermenéutica de S. António de Lisboa e de Frei Paio de Coimbra*, 2 vols., Tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1994 [pub. *Lectura Ermeneutica dei "Sermones" di Sant'Antonio di Padova. Introduzione alie radiei culturali dei pensiero antoniano*, Pádua, Centro Studi Antoniani, 1995); Aires Augusto Nascimento, "O *Scriptorium* de Santa Cruz de Coimbra: momentos da sua história", *Catálogo dos Códices da Livraria de Mão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Biblioteca Pública Municipal do Porto* (Coord. Aires Augusto Nascimento e José Francisco Meirinhos), Porto, Bib. Púb. Municipal, 1997, pp. LXIX-XCV.

conimbricense em pleno século XV<sup>20</sup>. Existiam também importantes *scholae* nos Conventos de S. Domingos<sup>21</sup> e de S. Francisco de Coimbra<sup>22</sup>, testemunho de actividade pedagógica que não surpreende em ambientes monásticos mendicantes<sup>23</sup>.

Detectamos, por outro lado, a existência de preocupações de formação e ensino junto de algumas das Colegiadas da cidade, denunciando que o crescimento urbano era indissociável do estabelecimento de uma rede de escolas seculares onde os *iuvenes* poderiam ter acesso à aprendizagem escolar nos seus níveis mais elementares e também funcionais (escrita, leitura mesmo o cômputo para além de uma aprendizagem moral que não seria certamente dispendiosa em carga horária dedicada à oração e ao culto divino)<sup>24</sup>.

<sup>20</sup> Lê-se em carta de perdão outorgada por D. Afonso V, em 30.06.1463: "(...) *sabede que Joham vasquez çapateiro morador em a nossa cidade de cojnbra nos disse que em o mes de mayo do ano passado de nosso senhor Jhesu Chrisio de mjil e iijc lxj huum seu filho per nome chamado Johane de hidade de nove anos pguco majs ou menos vivja com huum Joham gonçaivez cónego do moesteiro de santa cruz da dita cidade o quali o ensinava a leer E andando o dito moço no dito moesteiro huum dia folgando com outros moços veera hii outro moço per nome Diego que outrosi vivia com Joham de Ribeila connego filho de joham afonso do ervedal a verter augoa e se afastara dos outros e acabando de fazer seus factos mostrara o cuu aos outros moços os quaees por ello lhe começaram de deitar pedras e que o dito Johane seu filho lhe dera com huã pedra na cabeça com a quall lhe fizera huua ferida muy pequena da quall se ao depois veera a finir per Razom da quall morte o dito Johane seu filho se amorara". (TT - Chanc. De D. Afonso V, Livro 9, fl. 94vº; Pedro de Azevedo, "Nota sobre a instrução portuguesa nos séculos XV e XVI", *Archivo Histórico Portuguez*, V (1907), p. 21; *Chartularium Universitatis*, VI, n.º 2039, p. 273).*

<sup>21</sup> Na *Hispania*, o Capítulo Provincial dos Pregadores, celebrado em Barcelona, em 1299, determinaria a transferência para o Convento de S. Domingos de Coimbra: "*ad studium grammaticae fratrem Petrum Iohannis Baranensem, fratrem Alfonsum Senem, fratrem Alfonsum Colimbriensem, fratrem Alfonsum Badi, fratrem Petrum de Marvilla, fratrem Dominicum de Azambugia, fratrem Dominicum Zagalum et fratrem Stephanum Rotundum qui legat eis*" Deste Convento saíram, para o *studium* de S. Domingos de Lisboa, no mesmo ano, Fr. Gonçalo Mourão, Fr. Gomes de Sousa, Fr. Domingos Franco e Fr. João Alfarde (?) "*cum grafia studentis*". Pelas mesmas actas verifica-se a existência, naquela data, de *studia* nos Mosteiros Dominicanos de Lisboa, Santarém, Évora, Eivas, Porto e Guimarães. Ramón Hernández, "Pergaminos de Actas de los Capítulos Provinciales dei Siglo XIII de la Provincia Dominicana de Espana", *Arquivo Histórico Dominicano Português*. Vol 111/ 1, *Actas do II Encontro sobre História Dominicana*, Tomo 1, Porto, 1984, pp. 259-288: 277-278.

<sup>22</sup> Fernando Félix Lopes, "Escolas Públicas dos Franciscanos em Portugal antes de 1308" e "As Escolas Franciscanas Portuguesas de 1308 a 1570", *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, Vol. II. *A Ordem Franciscana na História e Cultura Portuguesa*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997, pp. 353-370: 368 e 371-384: 375-378.

<sup>23</sup> Sobre a presença de Frades Mendicantes em Coimbra veja-se: Maria Helena da Cruz Coelho e João José da Cunha Matos, "O Convento Velho de S. Domingos de Coimbra (Contributo para a sua História)", *Arquivo Histórico Dominicano Português*, Vol. 111/2, Porto, 1986, pp. 1-13; S. Gomes, "As Ordens Mendicantes na Coimbra Medieval: Notas e Documentos", *Lusitânia Sacra*, 2ª Série (10), 1998, pp. 149-215.

<sup>24</sup> Sobre esta relação entre cidade e estabelecimentos de ensino vide, de entre uma muito vasta bibliografia, André Tuijler, *Histoire de l'Université de Paris et de La Sorbonne*. Tome I. *Des origines a Richelieu*, Paris, Nouvelle Librairie de France, pp. 29 e segs.; Michel Rouche, *Histoire Générale de l'Enseignement et de l'Éducation en France*. Tomo I. *Des Origines a la Renaissance*, Paris, Nouvelle Librairie de France, 1981, pp. 317-332 et *passim*; Jacques Verger e Charles Vulliez, "Naissance de l'Université", *Histoire des Universités en France* (Dir. J. Verger), Toulouse, Privat, 1986, pp. 17-50: 17-28; Jacques Verger, "Une étape dans le renouveau scolaire du XIIe siècle?", *Le XIIe siècle. Mutations et Renouveau en France dans la première moitié du XIIe siècle*, Paris, Le Léopard d'Or, 1994, pp. 123-145.

Na igreja-colegial de S. Salvador estava sediada a Confraria dos *Mouzinhos* ou *Molachinos* (entenda-se Mocinhos) activa em pleno século XIII e extinta em 1353<sup>25</sup>. O ensino particular e doméstico era também uma realidade, sobretudo em famílias que contavam com elementos integrados numa carreira eclesiástica, caso de alguns cónegos e bispos de Coimbra.

Mais tarde, já no fecho dos tempos medievais, D. Pedro, Duque de Coimbra, estabeleceria na capital do seu Ducado, em 31 de Outubro de 1443, umas "*estremadas e selentes scolas e estudo geeral de todas as artes scienciaaes*". O seu estabelecimento, pelo menos parcial, efectivou-se. Em 24 de Maio de 1446, o bispo D. Luís Coutinho, "*com dezejo esso meesmo que ey do tesouro incomparável da sciencia ser acrescentado*" confirmaria o compromisso de dotação financeira estabelecido entre o Duque e algumas igrejas colegiais da cidade com vista ao suprimento das despesas da novel universidade. Atesta-se, ainda, nas duas décadas finais de Quatrocentos<sup>26</sup>, se bem que sem ultrapassar a leccionação das matérias próprias de um simples *Studium Artium*<sup>21</sup>.

3. O estabelecimento do *Studium Generale* em Coimbra, num primeiro período entre 1308 e 1338 e, num segundo momento, entre 1354-1377, não constituiu, assim sendo, um acto descontextuado ou desprovido de uma razão régia político-cultural. A cidade possuía infra-estruturas culturais diversificadas e uma tradição escolar plural. Entre os meios de cultura disponíveis em Coimbra assumiam particular relevância as bibliotecas, amplas e bem providas ao nível dos institutos religiosos aqui sediados e mesmo relevantes em termos de colecções particulares.

Das razões que levaram à transferência do *Studium* de Lisboa para Coimbra têm-se sublinhado, fundamentalmente, as que os documentos que regularam tal acto indicam, apontando esta cidade como "*locus magis accomodus et conueniens*"<sup>22\*</sup>. Mas essa mudança deve também resultar de uma opção de base financeira ou económica. Não deixa de ser importante notar que, nesse quadro temporal ainda fundacional por que o *Studium Generale* português transitava nos alvares do século XIV, a maior parte das fontes de rendimento que passavam a financiar os custos do funcionamento da Universidade se encontram estabelecidas na Diocese de Coimbra.

Não, evidentemente, porque em todas as demais Dioceses (especialmente Lisboa, Évora e Braga) não houvesse prebendas e canonicatos adjudicados à satisfação de salários de docentes e funcionalismo burocrático da novel instituição. Mas o que se verifica, na consulta do *Chartularium* da Universidade portuguesa até meados do século XIV, é que esse

<sup>25</sup> S. Gomes, "A solidariedade eclesiai...", pp. 208-209.

<sup>26</sup> De facto, este *Studium* encontrava-se activo em Coimbra em toda a segunda metade de Quatrocentos, como se comprova por documentos de 1446, 1450, 1464, 1491, 1492 e 1497. *Chartularium*, V, n.º 1381, 1382, 1558, 1559; VI, 2080; IX, 3436, 3486 e 3683.

<sup>27</sup> Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*. (Nova edição preparada e dirigida por Damião Peres), Vol. I, Porto, Portucalense Editora, 1967, pp. 463-464; A. Nogueira Gonçalves, "Sapiência. Identificação da Lápide da Sapiência", *Biblos*, LXIX (1993), pp. 363-365. Sobre a Coimbra ducal quatrocentista, vd.: Maria Helena da Cruz Coelho, "O Infante D. Pedro, Duque de Coimbra", *Biblos*, LXIX (1993), pp. 15-57.

<sup>28</sup> *Chartularium*, I, doe. 23, pp. 41-42.



esforço de financiamento se concentra especialmente na órbita diocesana coimbrã. Poderemos mesmo escrever que, enquanto a Coroa se ficava pelo estabelecimento dos quadros normativos legais e jurisdicionais que privilegiavam a Universidade, a Igreja, especialmente a Conimbricense, garantia o grosso do financiamento efectivo da Instituição. A vinculação de terças dizimistas das igrejas de Pombal e de Soure, sediadas nesta Diocese, posto que do património da Ordem do Templo (extinta em 1312 para readquirir nova personalidade jurídica em Portugal como Ordem de Cristo em 1319<sup>29</sup>) ao Estudo é um dos indicadores mais claros desta atribuição à *Ecclesia Colimbriensis* dos deveres de subsídio para com a Universidade<sup>30</sup>.

Diocese, na verdade, bem menos rica, por exemplo, do que a de Lisboa, cujo Bispo deteve em primeira mão a função honorífica de Magno-chanceler do *Studium*. Enquanto a Mitra e Cabido de Lisboa rendiam, segundo o conhecido censo de 1319-20, 18 000 e 12742 libras, respectivamente, os mesmos institutos em Coimbra ficavam-se pelas 12000 e 8600 libras<sup>31</sup>. A Universidade não se estabelecia em Coimbra, necessariamente, por aqui estar sediada uma Diocese mais rica do que a lisboeta, mas, mais razoavelmente, por nela se encontrarem maiores facilidades na apropriação e disponibilização de canonicatos, benefícios e rendas, por parte do Rei e da alta-hierarquia da Igreja, a fim de serem aplicados ao financiamento dessa Escola superior.

Outras razões, naturalmente, se poderão encontrar<sup>32</sup>. No primeiro terço do século XIV, Coimbra notabilizava-se, também, enquanto centro dinâmico de produção e criação artística, particularmente dominado pelas novas correntes estéticas góticas que encontravam na família real, nalgumas casas senhoriais e especialmente junto do clero secular e regular aqui residente os seus mecenas e protectores mais solícitos<sup>33</sup>.

<sup>29</sup> Miguel de Oliveira, *História Eclesiástica de Portugal* (edição revista e actualizada), Lisboa, Publicações Europa-América, 1994, pp. 110-111.

<sup>30</sup> São numerosas, de facto, as atribuições de benefícios e canonicatos na Diocese de Coimbra, no primeiro terço do século XIV, a lentes do Estudo Geral ou mesmo a "mestres" e "doutores" oriundos de *Studia* estrangeiros, cuja actividade e funções em Portugal, no entanto, se conhecem mal. Vd. *Chartularium*, 1, Does. 51, 54, 63, 67, 71, 77, 85, 90, 93, 95, 99. Sobre as terças das igrejas de Pombal e Soure, vd. a mesma obra, Doe. 72. A vida financeira da Universidade medieval portuguesa foi criteriosamente estudada por Maria Helena da Cruz Coelho, "As Finanças", *História da Universidade...*, I, pp. 39-67.

<sup>31</sup> Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, IV, pp. 122 e 127.

<sup>32</sup> Razões que, no entanto, não explicam o retorno da Universidade a Lisboa em 1338 e em 1377. Ainda que, nesta segunda data, se possa considerar a crise em que Coimbra mergulha depois das Guerras Fernandinas, especialmente duras para Coimbra, que seria saqueada e os seus arrabaldes incendiados na invasão de Henrique II, de 1372-73.

<sup>33</sup> Artistas que se evidenciavam socialmente. Dois documentos de 12.04.1307, lavrados pelo tabelião conimbricense Estêvão Peres, mencionam, entre as testemunhas, a Pêro Afonso, "*Maestre do Curuchef*", indicando, por ventura, o arquitecto e construtor de um importante coruchêu na cidade, eventualmente o da catedral coimbrã ou um outro, mas, em todo o caso, obra suficientemente monumental para ser cristalizada num espíteto antroponímico da comunidade local. (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2? incorp., M° 40, Does. "Alm. 43, n.° 5, m.° 1" e "Alm. 43, n.° 4, m.° 1.º"). Famoso foi também o arquitecto régio Domingos Domingues, a quem se atribui o plano de Santa Clara-a-Velha e o Claustro gótico do Mosteiro de Alcobaça. As oficinas de escultura foram igualmente célebres na Coimbra desta época. Vd. Pedro Dias, *Notas para o estudo da condição social dos artistas medievais de Coimbra*, separata de Actas das / *Jornadas do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro*, Coimbra, GAAC, 1979; Idem, *A Arquitectura Gótica em Portugal*, Lisboa, Estampa, 1994, *passim*.

A transferência da Universidade de Lisboa para Coimbra seguia, assim sendo, uma trajetória compreensível e adequada ao Portugal trecentista. Por seu turno, a cidade mondegua, à semelhança do que aconteceu com outras cidades universitárias medievais, colheiria proventos inegáveis com esta presença<sup>34</sup>. A população escolar, docentes e discentes, acabaria por ser mais um corpo dinamizador do mercado urbano e da vida cultural e social coimbrã, pesem, muito embora, os privilégios e isenções de encargos próprios do corpo universitário naquela época; as antigas escolas da cidade, seculares ou conventuais, especialmente estas últimas que vimos já entregues a Dominicanos e a Franciscanos, não deixariam de ver acrescidas as suas responsabilidades pedagógicas, recebendo "*doctores et magistrF*" aptos à convivência e colaboração com a Universidade e o seu corpo docente, bem como, eventualmente, a garantir, ao nível do ensino da Teologia, a formação supletiva nessa área do saber escolástico<sup>35</sup>.

Proventos e benefícios protestados frequentemente pela oligarquia concelhia conimbricense, fazendo jus à sua herança ideológica municipalista e testemunhando a sua desconfiança para com os agentes de uma nova cultura cidadina, afeita à erudição e à escrita, protagonizada pelos profissionais liberais que cobravam bons *honorários* em função de uma actividade intelectual e não já um salário resultante de um serviço meramente manual, artesanal ou comercial, ergueria repetidas vezes a voz<sup>36</sup>.

4. Os apontamentos documentais que apresentamos neste artigo trazem alguma informação inédita, ainda que pontual, para o conhecimento do passado histórico da Universidade portuguesa no seu período medieval e no relacionamento desta com Coimbra. Eles permitem, também, discutir alguns temas de ordem sociológica em torno da vida universitária de escolares conimbricenses dos finais da Idade Média.

A visibilidade do *Studium Generale* em Coimbra exhibe-se sobretudo no plano das informações documentais de carácter social e institucional. Uma breve sondagem sobre a documentação medieva coimbrã, focalizada especialmente, mas não só, sobre o fundo arquivístico de Santa Cruz de Coimbra, apresenta-nos, de facto, alguns indicadores interessantes para o conhecimento do significado sociológico do estabelecimento universitário na cidade do Mondego.

Com a transferência de Lisboa para Coimbra, em 1308, começamos a observar nesta cidade os membros do corpo docente e o oficialato universitários. Tanto os encontramos comprometendo-se no arrendamento de cómodos para residência, como sucedia com Mestre

<sup>34</sup> Como acentua, estudando o caso de Poitiers, Robert Favreau, "Université de Poitiers et la société poitevine à la fin du Moyen Âge", *The Universities in the Late Middle Age*, Lovaina, 1978, pp. 549-573.

<sup>35</sup> Sobre a obtenção de grau superior nos estudos de Teologia em Portugal, reservado aos Mendicantes, as notícias históricas documentam a sua concessão nos Conventos Mendicantes de Lisboa. Mas não se prova categoricamente, que a mudança da Universidade para Coimbra tenha deslocado consigo os *studia generalia* lisiponenses dessas Ordens. Assunto que merecerá um outro estudo. Sobre a questão vd. José Antunes, "A Teologia", *História da Universidade em Portugal*. I Vol., - Tomo 1(1290-1536), pp. 237-270.

<sup>36</sup> Vd. Maria Helena da Cruz Coelho, "Coimbra Trecentista - A Cidade e o Estudo", *A Universidade de Coimbra no seu 7º Centenário. Homenagem aos Professores Doutores António de Vasconcelos, Manuel Lopes de Almeida, Guilherme Braga da Cruz e Mário Brandão*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1993, pp. 71-100; Eadem, *Ócio e Negócio em Tempos Medievais*, Coimbra, INATEL, 1998, pp. 145, 127-202.

Gil das Leis (1312 e 1313)<sup>37</sup>, como recordados pelos seus laços de parentesco com a oligarquia local<sup>38</sup>, como, ainda, participando em acções tribunárias (caso de D. Gomes "*utriusque iuris professorem acta regentem de decretalibus in Studio Colirnbriensis*" presente nos claustros da catedral aquando de um julgamento de causa que opunha Santa Cruz à Sé em 1314<sup>39</sup> ou, mais tarde e em semelhante situação, Mestre Lourenço do *Degredo*, e Mestre Gonçalo das Leis (1330)<sup>40</sup>), como, acto raramente testemunhado em documento escrito, "*leendo en sa cadeyra aos Escolhares*", situação que sucedia com Mestre *Borovelho* das Decretais, ou com Mestre Gonçalo das Leis, cujas aulas foram interrompidas, em 23 de Dezembro de 1325, pelo tabelião Miguel Lourenço, a fim de publicar perante eles uma notificação sobre a vacância de certa prebenda reivindicada por Estêvão Coelho, com interesses no *Studium*, "*filho en outro tempo de Stevam Coelho cavaleyro*"<sup>41</sup>.

Menor visibilidade parece terem os doutores. Encontramos um Dom *Asturgo*, indicado como possuindo tal grau académico, no rol das testemunhas de acto notarial lavrado no Mosteiro de Santa Cruz em 1361<sup>42</sup>. Mais notados eram, contudo, os Mestres, até pela criação de que dispunham, indício de riqueza e do estatuto social de tais profissionais. Em 1352, por exemplo, menciona-se em Coimbra um Afonso Rodrigues, homem de Mestre Pedro das Leis<sup>43</sup>.

Depois dos *magistri*, individualizavam-se, na Coimbra universitária, os bacharéis, seguidos pelos bem mais numerosos escolares<sup>44</sup>. Os bacharéis constituíam, efectivamente,

<sup>37</sup> Mestre Gil das Leis estabeleceu, em 17.08.1312, um prazo com a Colegiada de S. Pedro sobre umas casas junto à Porta do Sol "*apres do castello da dieta viila de Coimbrã as quães cassas fforrom d'Affonso Peres clérigo dei Rey*". Em 11.01.1313, o dicto "*Maester Gil ffezera ja gram melhoraemento nas dietas cassas e que o fiaria mais adeante*"<sup>1</sup>, sendo agregado ao contrato, pelo senhorio, "*huum campo que lhy avia a Egreia de ssam Pedro dante a porta de ssas cassas com huã ameixoeira e ffigueira e pardeeiro*". (Instituto dos Arquivos Nacionais - [Arquivo Nacional] da Torre do Tombo (= TT) - Colegiada de S. Pedro de Coimbra, M.º 6, Doe. "85"). Em documento com data crítica de finais de 1314, mencionar-se-á uma vez mais este "*Egidio ffemandi Magistro esseolarium*". (TT - Sé de Coimbra, Cx. 26, Rolo 1).

<sup>38</sup> Exemplo em "*Durando Martini ffratre Magistri Laurencii iam deffunti Aucta legente in studio Colimbriensis*", em diploma de finais de 1314. (TT - Sé de Coimbra, Cx. 26, Rolo 1).

<sup>39</sup> TT - Sé de Coimbra, 2.º incorp., M.º 103, Rolo 2.

<sup>40</sup> TT - Sé de Coimbra, 2.º incorp., M.º 80, Doe. 3462.

<sup>41</sup> Arquivo Distrital de Braga (= ADB) - *Colecção Cronológica*, Caixa 10, Doe. 419. (Apêndice, Doe. 3). Este diploma alude à "*Escolla de degretaes*", onde leccionava Mestre *Borovelho*, e ao "*Estudo de Coimbra*", onde se lia Leis, parecendo indicar a existência de núcleos separados para cada área de ensino. Em Coimbra, de facto, as Faculdades do *Studium Generale* dispersavam-se por locais distintos, como demonstrou categoricamente Maria Helena da Cruz Coelho ("*As Finanças*", *História da Universidade em Portugal*, I, pp. 4243, nota 9). Quanto a Estêvão Coelho, filho de cavaleiro homónimo, o documento em causa parece levar a crer que se tratará ou de escolar no *Studium* ou de reclamante ao usufruto de prebenda relativa à Instituição. O seu pai será, eventualmente, Estêvão Pires Coelho, de Riba de Homem, cavaleiro e trovador. Vd. José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, Dissertação de Doutoramento em História, Vol. I, Porto, Faculdade de Letras, 1997, pp. 480-485.

<sup>42</sup> TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2.º incorp., M.º 59, "Alm. 19, n.º 10, m.º 7" (de 5 de Outubro).

<sup>43</sup> TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2.º incorp., M.º 30, "Alm. 50, n.º 6, m.º 5" (de 7 de Janeiro).

<sup>44</sup> interessa sublinhar aqui que, só excepcionalmente, encontramos referências, na documentação particular, a licenciados. (Vd. Apêndice, Doe. 6).

um importante corpo no funcionalismo eclesiástico, entregando-se essencialmente ao serviço da burocracia diocesana e episcopal<sup>45</sup>. E relativamente excepcional encontrar nesses postos burocráticos licenciados ou mesmo doutores<sup>46</sup>. Tão importante era esse movimento e grupo social, que assistimos à estruturação, em torno do claustro catedralício, na segunda metade de Duzentos, da Confraria dos Bacharéis, dedicada a Santa Maria<sup>47</sup>, revelando a capacidade de organização, identidade e agremiação detida por este corpo de escolares e sacerdotes, de extracção social relativamente modesta e cujas ambições de *cursas honorum* não ultrapassavam as consentidas, mas ainda assim bem apreciadas, pela detenção daquele grau universitário<sup>48</sup>.

520

Os bacharéis, contudo, relacionavam-se com outras câmaras eclesiásticas que não apenas as diocesanas. Em Santa Cruz de Coimbra a sua presença era tão assídua, quanto selectiva. Frequentavam o Mosteiro, como, de resto, outros claustros, bacharéis em Decretais<sup>49</sup> e/ou em "Degredos"<sup>TM</sup>, em Gramática<sup>51</sup> e em Leis<sup>52</sup>.

<sup>45</sup> V. g., Afonso Eanes, bacharel em "Degredos" e vigário da Diocese de Coimbra pelo Bispo D. Fernando, em 22.03.1427 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2? incorp., M.º 2, s. n.º). Outros bacharéis se encontram na órbita eclesiástica coimbrã como Gonçalo Eanes do Rego, em 4.12.1431 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, Livro 43, Doe. 51); Lourenço Fernandes, em 20.01.1458 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2? incorp., M.º 42, "Alm. 54, n.º 9, m.º 4"); Diogo Ferreira e Luís Vasques, bacharéis em "Degredos", em 18.06.1478 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2? incorp., M.º 244 A, "Alm. 41, n.º 3, m.º 2").

<sup>46</sup> Casos de excepção, contudo, nos exemplos de Mestre Arnaldo, vigário de Coimbra em 26.05.1337 (TT - *Sé de Coimbra*, 2? incorp., M.º 100, Doe. 4822) ou de Vasco Martins de Rebelo, doutor em "Degredos", tesoureiro da Sé de Viseu e vigário-geral de Coimbra, em 15.06.1476 e em 18.06.1478 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2? incorp., M.º 47, "Alm. 12, n.º 13, mf 8"; M.º 244 A, "Alm. 41, n.º 3, m.º 2").

<sup>47</sup> Esta Confraria teve compromisso lavrado em 1324. Vd. S. Gomes, "A solidariedade eclesial na promoção de escolares pobres a estudos universitários. O exemplo coimbrão nos séculos XIV e XV", *Universidade(s), História, Memória, Perspectivas*, vol. 4, Coimbra, pp. 210-211 e 219-223.

<sup>48</sup> Dentro do que sucedia com a generalidade dos clérigos bacharéis da Europa do Sul. Vd. Rainer Christoph Schwinges, "Formação dos Estudantes e Vida Estudantil", *Uma História da Universidade na Europa...*, I, pp. 195-241: 200-210. Os estatutos da Confraria dos Bacharéis de Coimbra foram por mim editados no estudo "A solidariedade eclesial...", pp. 195-234. Sobre o desenvolvimento e afirmação deste clérigos-bacharéis na Sé coimbrã tem interesse o importante contributo documental setecentista intitulado *Provas que o Cabido da Sé Cathedral de Coimbra ajuntou a causa que lhe moverão os Porcionarios da mesma Sé...*, Lisboa, Regia Officina Typografica, 1777.

<sup>49</sup> V. g., Martim Domingues, em 24.03.1363 (TT - *Sé de Coimbra*, 2? incorp., M.º 71, Doe. 2688); Estêvão Eanes, em 16.10.1375 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2? incorp., M.º 61, "Alm. 16, n.º 11, m.º 1"). Será, muito provavelmente, este mesmo Estêvão Eanes que aparece como procurador de D. Vasco de Baião, Prior-mor de Santa Cruz, em 25.06.1390 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, Livro 46, Doe. 106).

<sup>50</sup> V. g., Rodrigo Eanes, presente em Santa Cruz, em 30.07.1382, e raçoeiro de Santa Maria de Óbidos, igreja em que o Mosteiro Crúzio exercitava jurisdição. Um outro bacharel em "Degredos" era Luís Afonso, procurador geral de D. João Galvão, Bispo de Coimbra e Prior-mor de Santa Cruz, referenciado em 15.06.1476 e em 18.06.1478 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, 2? incorp., M.º 47, "Alm. 12, n.º 13, m.º 8"; M.º 244 A, "Alm. 41, n.º 3, m.º 2").

<sup>51</sup> V. g., Pêro Vicente em 19.10.1366 e em 11.06.1375 (TT<sup>TM</sup> *Sé de Coimbra*, 2ª. incorp., M.º 71, Doe. 2701; *Santa Cruz de Coimbra*, Livro 40, fls. 25-26v.º).

<sup>52</sup> V. g., Lopo Esteves em 3.06.1375 (TT - *Santa Cruz de Coimbra*, Livro 40, fl. 25).

Mas são os escolares, até pelo peso demográfico que detinham no corpo social universitário e mesmo dentro da cidade medieva, aqueles que mais emergem na documentação das oficinas notariais coimbrãs. É relativamente raro o tipo de informação que colhemos no documento de 23 de Dezembro de 1325, no qual se descreve a publicação no Estudo de Coimbra de um acto notificativo, sendo tomadas por testemunhas parte dos estudantes presentes nas aulas de Decretais e de Leis. Dos nove escolares que testemunham a publicação na escola das Decretais, dois deles eram priores respectivamente da igreja de Serpins e da da Lourinhã. Um, de nome Martim Zote, leva-nos a propor a sua identificação como pertencendo à linhagem nobiliárquica dos Velhos, ramo dos Zote<sup>53</sup>. Dos restantes pouco sabemos. Mas a frequência de aulas de Direito Canónico não pode deixar de entender-se como testemunho de serem estudantes, quer de origem social popular, quer aristocrática, integrados ou destinados a promissoras e vantajosas carreiras eclesiásticas.

Não menos interessante seria a formação em Direito Civil, proporcionando percursos profissionais ao serviço da advocacia, da jurisprudência ou de estruturas político-administrativas centrais ou regionais de relevo. Carreira de vocação apetecida, naturalmente, para os filhos das oligarquias urbanas ou mesmo de certos grupos de baixa e média nobreza<sup>54</sup>. Entre os quatro estudantes de Leis, encontramos um escudeiro e um tal Lourenço, filho de João Escolho, apelido que parece denunciar uma origem social popular<sup>55</sup>.

É também elevado o número de escolares que testemunham actos documentais em Santa Cruz de Coimbra, como junto de outros Institutos<sup>56</sup>. Por uma questão de interesse no acto celebrado, pela residência próxima dessa Canónica, por outros motivos que se prenderão com o acesso destes à logística infra-estrutural cultural, cultural ou mesmo hospitaleiro-colegial que o Mosteiro proporcionava ou, tão simplesmente, por serem convocados ao desempenho de funções jurídicas em prol deste Instituto, ou por outras motivações que nos escapam, a verdade é que o escolar se torna ali numa presença regular e bem evidenciada ao longo de todo o século XIV e ainda por toda a primeira metade da Centúria imediata.

Alguns escolares, no entanto, assumiram um papel de especial relevo no relacionamento de Santa Cruz de Coimbra com os círculos judiciais e administrativos externos ao claustro. Cónegos havia, aliás, que são designados como "escolares"<sup>57</sup>, denunciando, eventualmente,

<sup>53</sup> A estar correcta esta hipótese, poderia tratar-se de Martim Martins Zote, que teve uma carreira eclesiástica notável. Escolar em Direito Canónico, Cónego de Lisboa e de Palência, Arcediago de Santarém e, a partir de 1342, Deão da Sé de Braga. Terá sido a esta individualidade, segundo Luís Krus, que o *Livro de Linhagens do Deão* foi dedicado. Vd. José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas...*, Vol. I, p. 371-376: 374.

<sup>54</sup> Sobre as origens sociais dos estudantes de Direito, vd. Peter Moraw, "Carreiras Profissionais dos Diplomados pelas Unversidades", *Uma História da Universidade na Europa*, Vol. I, pp. 243-278.

<sup>55</sup> ADB - *Coiecção Cronoiógica*, Caixa 10, Doe. 419.

<sup>56</sup> Junto a S. Pedro de Coimbra, em 17.08.1312, testemunharam o prazo contratado por Mestre Gil das Leis com aquela Colegiada, os escolares João Domingues, Estêvão Airas, Vicente Eanes e Pêro Abade. (TT - *Colegiada de S. Pedro de Coimbra*, M.º 6, Doe. "85"). Nas imediações da mesma Colegiada aparecem os "scolares" Estêvão Paios em 18.11.1314 e João Bartolomeu e Estêvão Peres Tanoeiro, em 30.07.1323. (TT - *Colegiada de S. Pedro de Coimbra*, M.º 6, sem n.º; M.º 8, Doe. "42").

<sup>57</sup> Como Afonso Martins, escolar, cónego professo de Santa Cruz e procurador do Mosteiro na cidade de Lisboa, em 17.01.1377. (TT - *S.ª Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 54, "Alm. 16, n.º 19, m.º 10").

a aproximação da Canónica Regular à Universidade. Nesta, efectivamente, alguns dos Cónegos professos encontrariam formação académica em áreas do saber, como, muito especialmente, o Direito Canónico, com pouca tradição na *schola monástica* crúzia. Área do saber jurídico, de resto, altamente apreciada e útil na gestão e defesa dos interesses do Mosteiro, cada vez mais dominado pelos problemas judiciais que as constantes mutações de foro institucional e legal que ocorriam na sociedade medieval acarretavam, as quais implicavam novas estratégias de defesa e de promoção de Santa Cruz de Coimbra.

Nomeações de cónegos-escolares que permanecerão, contudo, no foro das excepções. Mais significativos eram, de facto, os escolares, aparentemente leigos, que recebiam a nomeação de procuradores *ad casos* por parte do Mosteiro.

Entre 1356 e 1359, exerce tais funções o escolar Afonso Fernandes<sup>58</sup>. Idênticos serviços foram prestados por André Eanes - o escolar, em Direito Canónico, com mais extenso *curriculum* nesta matéria - entre 1408 e 1434<sup>59</sup>, e também por Gil Eanes, igualmente escolar na mesma área disciplinar, ao serviço do Mosteiro entre 1438 e 1443<sup>60</sup>.

<sup>58</sup> Afonso Fernandes, escolar: 1356.02.16: escolar (TT- *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 40, fl. 22v°); 1356.05.23 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 238, Alm. 42, n.º 3, m.º 4); escolar: 1358.01.22 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 19, Alm. 35, n.º 8, m.º 2); escolar, estudante e procurador de Santa Cruz: 1358.08.27 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 48, Alm. 34, n.º 32, m.º 9); escolar: 1359.04.24 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 57, Alm. 53, n.º 5, m.º 4).

<sup>59</sup> André Eanes, "scollar" e criado do Mosteiro: 1408.01.19 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 31, "Alm. 52, n.º 8, m.º 5"); escolar em Direito: 1419.02.6, 03.16 e 09.4 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 13, "Alm. 29, n.º 36, m.º 4"; Livro 41, doe. 87; Livro 48, doe. 49); escolar em Direito: 1420.10.14 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 41, doe. 30); escolar e procurador do Mosteiro de Santa Cruz: 1420.12.27 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 35, "Alm. 38, n.º 4, m.º 2"); escolar em *Direitos*: 1421.02.12 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 32, "Alm. 54, n.º 5, m.º 7"); escolar e procurador do Mosteiro: 1423.07.14 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 61, "Alm. 18, n.º 7, m.º 3"); escolar: 1425.03.22 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 40, fl. 5); escolar em "Directo": 1426.05.8 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 40, fls. 35v°-36); "escollar em direito canónico", procurador do Prior e do Mosteiro de Santa Cruz de Cb<sup>3</sup>: 1427.03.22. (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 2, sem n.º ("Alm. 9, n.º 22, m.º 20")); escolar em *Direitos*; escolar e procurador do Mosteiro: 1428.10.18 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 40, fl. 14); escolar em *Direitos*: 1431.12.13 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 30, "Alm. 51, n.º 11, m.º 1"); escolar em *Direitos*: 1432.06.23 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 41, doe. 115; Livro 47, doe. 7); escolar e procurador do Mosteiro: 1432.12. 1 e 12 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 45, doe. 66); 1433.02.21 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 8, "Alm. 26, n.º 5, m.º 2" e M.º 53, "Alm. 26, n.º 4, m.º 1"; Livro 43, doe. 26); escolar em Direito e criado do Prior St<sup>3</sup> Cruz: 1434.02.2 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 48, doe. 4); escolar em Direito Canónico: 1434.02.2, 05.3 e 10 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 55, "Alm. 19, n.º 10, m.º 4"; Livro 41, doe. 26; Livro 48, doe. 4). Será este mesmo André Eanes que vem mencionado como "de-Santa Cruz", em documento de 1429.06.11 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 60, "Alm. 19, n.º 19, m.º 5") e como escrivão do Mosteiro, em 1432.12.11 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 59, "Alm. 18, n.º 13, m.º 1º").

<sup>60</sup> Gil Eanes, escolar em Direito Canónico e procurador do Mosteiro: 1438.10.25 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, Livro 41, doe. 9); escolar em Direito Canónico: 1439.10.15 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 24, "Alm. 40, n.º 4, m.º 6"); escolar em Direito Canónico e ouvidor e procurador de St<sup>3</sup> Cruz: 1443.03.8 (TT - *Sf Cruz de Coimbra*, 2ª incorp., M.º 51, "Alm. 35, n.º 41, m.º 9").

A diversidade das áreas científicas de formação universitária era um facto nos tempos medievais. Mas a verdade é que, na documentação por nós compulsada, se evidencia, para além dos estudos em Artes, especialmente a Gramática, a área do Direito Canónico, seguida pela do Direito e Civil e também pela da Física<sup>61</sup>, nas quais se encontram mestres e bacharéis, como vimos, mas também, e muito naturalmente, numerosos escolares<sup>62</sup>. Estudantes de origens geográficas distintas<sup>63</sup>, mas quase sempre portugueses, característica que não se verifica, como se sabe, entre os professores e demais docentes do Estudo. Alguns desses escolares revelam-se pessoas de posses, trazendo consigo homens de serviço, como sucedia com Gonçalo Esteves, escolar em Leis<sup>64</sup>.

No campo do oficialato do Estudo, destacavam-se os bedéis e, mais isoladamente, o conservador. Entre os primeiros, oficiais que filtravam de forma mais estrutural as relações entre o Estudo e a sociedade exterior, a cidade, e que, por isso mesmo, adquirem mais visibilidade nos registos escritos desse tempo, podemos apontar os nomes de Afonso Esteves<sup>65</sup> e de Estêvão Eanes<sup>66</sup>.

<sup>61</sup> De recordar, contudo, que nem todos os Mestres Físicos documentados tinham, necessariamente, de sair de escola universitária. Assunto que merece mais largo estudo. Para além dos nomes dos Mestres citados ao longo deste estudo, poderemos mencionar ainda os casos de Mestre Pedro, Físico: 30.12.1367 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 23, "Alm. 39, n.º 12, m.º 8") e de João de Proença, Físico, ao serviço do Prior-mor de Santa Cruz, D. Gonçalo, em 5.04.1412 e em 18.07.1419 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 25, "Alm. 42, n.º 26, m.º 6" e M.º 30, "Alm. 50, n.º 4, m.º 5; Livro 41, Doe. 69). Juntar-se-lhes-á Mestre Pedro, cirurgião: 22.03.1351 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, Livro 41, Doe. 15).

<sup>62</sup> Entre outros, mencionaremos os escolares conimbricenses Pêro André: 24.02.1332 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 17, "Alm. 33, n.º 4, m.º 7"); João da Branca (?): 24.04.1353 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 48, "Alm. 34, n.º 29, m.º 9"); Gervas Eanes: 3.12.1357 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 194, "Alm. 16, n.º 17, m.º 3"); Álvaro Esteves: 24.03.1368 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 54, "Alm. 16, n.º 16, m.º 10"); João Eanes: 4.03.1369 (TT - *Sé de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 80, Doe. 3490); João Afonso: 7.07.1394 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 42, "Alm. 54, n.º 4, m.º 4"); Lourenço Afonso, escolar em Direito: 30.01.1480 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, Livro 40, fls. 80-80v.º). Cf. Também o contributo para a prosopografia dos escolares da Universidade em Maria Helena da Cruz Coelho, "Coimbra Trecentista - A Cidade e o Estudo", pp. 96-99.

<sup>63</sup> Como Francisco Domingues, escolar e natural de Leiria: 26.05.1337 (TT - *Sé de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 100, Doe. 4822); Lourenço Geraldês, "escolar em *fissiCa. natural do Porto*": 3.07.1360 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, livro 48, Doe. 78); Gonçalo Eanes, escolar, natural do Algarve: 3.03.1376 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 59, "Alm. 18, n.º 20, m.º 1").

<sup>64</sup> Gonçalo Esteves, escolar em Leis: 1366.12d5 (TT - *Sé de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 80, Doe. 3470); escolar: 1367.10.24 e 1368.08.21 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 61, "Alm. 16, n.º 1, m.º 1"; M.º 61, Alm. 16, n.º 11, m.º 2); João Afonso, homem de Gonçalo Esteves, escolar: 1368.11.16 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, Livro 43, doe. 56); escolar: 1374.01.5 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, Pasta 38, Alm. 15, n.º 10, M.º 1); João Afonso, homem de Gonçalo Esteves, escolar, morador na freg<sup>a</sup> de Santiago de Coimbra: 1377.09.25, Cbf (TT - *Sé de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 80, Doe. 3521).

<sup>65</sup> "Bedel do studo de Coimbra", em 24.10.1367. (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 61, "Alm. 16, n.º 1, m.º 1").

<sup>66</sup> Bedel em 29.06.1371 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, 2<sup>a</sup> incorp., M.º 61, "Alm. 16, n.º 10, m.º 2"); em 3.06.1375 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, Livro 40, fl. 25); "bedel do studo da dieta Cidade", em 24.07.1375 (TT - *St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra*, Livro 41, doe. 6).

Como conservador da "Universidade do Estudo", recolhemos a referência a Gonçalo Eanes, "*dado por nosso Senhor El Rei aos escolares*", que era também juiz da cidade<sup>67</sup>, revelando uma acumulação de cargos que tinha tanto de prestígio e benefício para o protagonista, como de interesse e empenho para o regular e equilibrado funcionamento da Universidade integrada numa cidade que a olhava, aparentemente, com desconfiança. Coimbra medieval nunca aceitou de forma fácil a instalação no seu seio de uma estrutura de poder cujo controle lhe escapava e onde se confrontava, indesejavelmente, com corpos sociais, seja ao nível de mestres e escolares leigos, seja ao nível dos que usufruíam de estatuto eclesiástico, refractários aos quadros normativos decretados *no fórum* concelhio.

### Apêndice Documental<sup>68</sup> Doe.

#### 1

**1291, Novembro, 5, 6 e 9, Coimbra** - *Instrumento pelo qual o Deão e o Cabido de Coimbra alegam não poderem aceitar a concessão de novas prebendas em favor de cónegos absentistas, nomeadamente para Mestre Henrique de Labro, capelão pontifício, de cuja apresentação aos benefícios diocesanos conimbricenses, apelavam. Para tal, argumentam estar o Cabido muito agravado pela ausência de uma grande parte dos seus cónegos, encontrando-se uns "impotentes", outros tratando negócios particulares nas suas casas ou na Cúria papal, oito no Estudo e dois ao serviço do Bispo "in remotis", num total de vinte cónegos absentistas, perecendo o semiço pastoral diocesano.*

ANTT - *Sé de Coimbra*, 2.<sup>a</sup> incorp., Mf 86, Doe. 3978.

Nouerint Vniuersi presentis scripti seriem inspecturi quod in presencia mej francisci fernandi publici Tabellionis Colimbrie et testium subscriptorum Venerabiles Viri ac discreti Domnus ffernandus suerij Decanus et Capitulum Colimbrie dederunt Venerabilij Viro domno Petro remigij Canónico Vlixbonensi responssionem in scriptis super execussione super qua ipse ueneret auctoritate apostólica facienda in hic modum.

Licet nos Decanus et Capitulum Colimbrie simus in multius et multipliciter agrauati immo uerius afflicti pro eo cum non possimus quamuis uelimus comode nec honorifficet prout decet defectus plurimorum concanonicorum absencium in diuinis officijs. nos suplere et Colimbriensis ecclesia ex absencia debitorum seruitorum debitis et diuinis obsequijs plus debito et solito defraudetur tunc propter quosdam qui sunt impotentes tunc propter alios insistentes in studio qui sunt .viiij<sup>o</sup>. cum habentibus dignitates cum non consueuint nisi tantum.

<sup>67</sup> TT - St<sup>a</sup> Cruz de Coimbra, 2<sup>a</sup> incorp., M.<sup>o</sup> 51, "Alm. 33, n.<sup>o</sup> 12, m.<sup>o</sup> 4" (22.11.1362). (Apêndice, Doe. 4).

<sup>68</sup> Princípios seguidos na transcrição: a) respeito pela ortografia do texto documental, não alterando maiúsculas nem minúsculas; b) união de elementos de uma mesma palavra que se encontrem separados no documento e separação de palavras distintas mas unidas do documento; c) abertura de alguns parágrafos para facilidade de compreensão do texto.



três esse. Time propter alios cotidie quj per Literas summj pontificis improprijis laribus et in Cúria Romana existunt in procurandis proprijs negoeijs. et etiam. Alienis. Tunc propter alios duos qui agunt cum domino Colimbriensi Episcopo in remotis quibus in vniuersso uiginti absentibus Canonicis bene medietas fructuum mensse Capituli administratur. Qui quasi manducantes penne doloris iura residencium deuorantes illaqueant animas, consciências próprias onerando, precipiendo fruetus indebite contra ius et consuetudinem Colimbriensis ecclesie approbata. Quos fruetus excusare possent. cum ex pellaritante aliorum diuersorum et pinguum beneficiorum ditissimj existant Nichillominus Nos predicti Decanus et Capitulum et procuratores domini Episcopi Colimbrie tanquam filij obediencie uolentes mandatis apostolicis obedire cotidianis distributionibus dumtaxat exceptis. de alijs uero fruetibus et prouentibus obuientibus et redditibus Colimbriensis ecclesie iusta literas apostolicas domno Dominico gondisaluj Archidiacono vlixbonensi et nostro concanonico licet nunquam in dieta Colimbriensis ecclesia uerbum domini recitauit. administrari uolumus. Non propter hoc recedentes immo insistentes appellacionj per nos et pro nobis interposite ad Curiam Romanam et eidem adherentes eam penitus innouamus si venerabilis vir Magister amricus de Labro ferre-riensis Canonicus et dominj. Pape. capellanus una cum collegis suis domno Episcopo et Priore sancti Vicencij vlisbonensis seu per se aut domnus Petrus remigij Canonicus vlixbonensis ab eo deputatus executores dicuntur. preter fines mandati excedere uoluerint et amplius nos grauare seu se intromiserint aliter exequendum quam in literis appellacionis demandatur pro eo et ex eo. etiam quod; pendente et precedente nostra apellatione in scriptis et ante quam nobis fuisset facta copia quam petita de literis apostolicis et executorijs Capitulum in simul contra ius et de facto cum de iure non posset idem Petrus remigij interdicere presumpserit cum interdicto dici non possit et dominum Episcopum suspendere presumpserit cum suspensio dici non possit et ejus procuratores et quamlibet de capitulo excommunicare presumpserit Protestamur in super per simplicem querelam exponere et referre santíssimo domino .pape. ad releuandum nobis omnia et singula onera ecclesie et grauamina supradicta; Et incontinenti predictus domnus Petrus remigij dixit quod per responssionem. quam sibi dabat Decanus et venerabile Capitulum Colimbriensis et procuratores dominj Episcopi non renunciabat iuridicionnj sibi tradite in hac causa, sed reseruabat. Sibi. iurisdicione supradictam et ad faciendum eam que de iure esset facienda in negocio supradicto.

Et ego prefatus Tabellio hijs responssionibus interfuj et adrogatum predictorum. decanj et capitulj. in publicam formam reddegj et manu própria conscripsi inde hoc publicum instrumentum. et eidem hoc sig [*signum*] num meum apposuj; in testimonium premissorum.

Actum fuit hoc Colimbrie in Claustro ecclesie Cathedralis in Capitulo et ubi Capitulum consueuit celebrari. ix<sup>o</sup> die Nouembris. Era. M<sup>a</sup>. CCC<sup>a</sup>. xxix<sup>a</sup>. Qui presentes fuerunt Petrus martinj. Jhoannes gomecij porcionarij. Colimbriensis. Martinus stephanj rector ecclesie de Arazidi. Jhoannes dominici Capellanus Michaellem arie Tabellio ejusdem Ciuitatis et alij plures. testes.

Nouerint vniuersi quod in presencia mej ffrancisci fernandi publici Tabellionis Colimbriensis et testium subscriptorum venerabiles viri domnus ffernandus suerij decanus et Capitulum Colimbriensis in Claustro ecclesie Cathedralis sedentes in pleno Capitulo die et ora quibus consueuit Capitulum celebrari. legi et publicari fecerunt quandam Cedulam apellationis. tenorem hujusmodi continentem.

Cum appellationis remedium grauatis seu grauari timentibus a sacris canonibus sit concessum relacionem quorundam intelligentes quod venerabilis uir domnus Petrus remigij Canonicus vlixbonensis seu alius quicumque sit cum eo simul aut per se intendat seu intendint. Auctoritate. sedis apostolice ut dicitur venerabilij uiro domno Dominico gundisaluj. Archidiacono vlisbonensi et Concanonico nostro de fructibus prebende Colimbrien. contra consuetudinem ecclesie nostre antiquam et aprobatam in eiusdem ausencia prouidere in nostre ecclesie maximam lesionem et nostrum preiudicium et grauamem cum eadem nostra ecclesia in prouisione aliorum absentium per sedem apostolicam multipliciter et in multis sit grauata seu super alijs quibuscumque negocijs per que intendant nos et nostram ecclesiam agrauare etsi ne predictus domnus Petrus remigij per se seu cum alio uel alius nomine eo contra nos procedere ualeat. faciendo administrai! fructus prebende in ausencia. Archidiacono memorato nec. possit uel possint etiam procedere contra nos aut aliquos ex nobis ad sentencias interdicti suspensionis excomunionis priuacionis seu ad alias penas iuris auctoritate sedis predictae in scriptis et infra decendum quam cito ad nos peruenit ad predictam sedem apostolicam prouocamus; et etiam appellamus Et ut iuri satisfaciamus apostolus petimus instanter et instanter petimus. et eos cum instanciam petimus ponentes nos in simul et quemlibet nostrum diuisum ecclesiam nostram maiorem et omnes alias sibi subiectas quocumque nomine nominentur et in quocumque loco existant capellanos et parrochianos cujuslibet earumdem porcionarios officiales nostros omnia bona nostra communia et discreta secularia et ecclesiastica omnes nobis adherentes fauentes participantes auxilium seu consilium; inpendentes ciam seu palam sub protepcione apostolice sedis et ad iurandum in animabus nostris omnia et singula contenta in hac appellatione credere esse uera et nos posse probare; constituimus Johannes gomecij porcionarium nostrum procuratorem nostrum; qui procurator Capitulj et predicti procuratores Episcopi corporaliter tacto libro iurauerunt ad sancta dej euangelia in animabus eorum omnia premissa et singula in hac appellatione contenta credere esse uera et nos posse probare seu ad hoc suficientes probaciones habere; Et nos predicti Decanus et Capitulum et procuratores domini Episcopi rogamus ffranciscum fernandj publicum Tabellionem Colimbriensem quod hanc appellationem in publicam formam redias et de ea et de iuramento préstito inde quoddam publicum instrumentum conficias in testimonium omnium premissorum. Protestantes quod possimus predictam appellationem innouare et alia grauamina seu causas grauaminum exprimere si ex alijs causis seu negocijs presumpserint nos grauare. Et ego memoratus Tabellio Lectionnj et publicacionj predictae appellationis et iuramento ad sancta dej euangelia préstito per supradictum procuratorem et per procuratores domini Episcopi presens fuj et omnia in publicam formam reddegj et manu própria conscripsi inde hoc publicum instrumentum et eidem hoc sig [*signum*] num meum apposuj in testimonium premissorum. Actum fuit hoc in dicto Capitulo Colimbrie. v<sup>o</sup>. die Nouenbris. Era. M<sup>a</sup>. CCC<sup>a</sup>. xxix<sup>a</sup>. Qui presentes fuerunt. Stephanus martinj dictus siluaes Rector ecclesie de Cepijs Martinus stephanj rector ecclesie de Arazedj domnus Lectõ Vicencius dominici Martinus simhonis. Jhoannes petri Tabellio Colimbrie. testes.

*f* Jtem sequenti die. fferia. iij<sup>a</sup>. scilicet. vj<sup>o</sup>. die Nouenbris in dicto Capitulo Colimbriensi ante quam Petrus remigij literas apostolicas et exsecutorias ostenderet nec legi faceret per Stephanum martinj procuratorem predicti Dominici gundisaluj. coram predictis Decano et Capitulo, predicti Decanus et Capitulum dictam<sup>69</sup> appellationem in omnibus et per

omnia publicarunt et etiam legi fecerunt; Qui presentes fuerunt Jhoannes gomecij; Petrus martinj porcionarij Colimbriensem Martinus stephanj Rector ecclesie de Arazedi Egeas geraldj Clericus vlixbonensis. Michaellem arie Tabellio Colimbriensem. testes. //

## Doe. 2

**1293, Março, 18, Coimbra** - *O Deão e o Cabido de Coimbra concordam em que os cônegos ausentes da Igreja diocesana, nomeadamente para frequentarem um "Studium litterarum" ou para serviço do Bispo, do Cabido, da Cúria Romana ou do Rei, continuem a receber integralmente as prebendas a que têm direito, tal como sucedia na Igreja bracarense, metropolitana de Coimbra, desde que se fizessem substituir por vigários ou "servitores ydoneos" que garantissem os serviços divinos a que estavam obrigados, posto que, não sendo cônegos ou porcionários, não celebrariam no altar-mor da catedral.*

527

ANTT - *Sé de Coimbra*, 2:<sup>1</sup> incorp., M<sup>o</sup> 84, Doe. 3809.

Pub.: A. Moreira de Sá, *Primórdios da Cultura Portuguesa*. II. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*, Vol. II, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1968, Doe. 90, pp. 87-8 (de onde o retiramos respeitando os critérios transcrição).

Cum secundum uarietatem temporum statuta quandoque uariantur humana Jcirco Nos [Magister (•?)] Raymundus Decanus et generalis vicarius reuerendi patris domnj Aymerici Episcopi Colimbriensis et Capitulum eiusdem atuentes laborem continuum quem residentes canonici continue in ecclesia Colimbriensi tolerant incessantur seruendo ecclesie in diuinis officijs nocturnis pari ter in diuinis et maior pars canonicorum absencium percipiant integre fruetus et prouentus prebendarum suarum et non seruiant ecclesie in diuinis et ecclesia nostra propter defectum ministrorum debitis obsequijs defraudatur. Presertim cum sit consentaneum iuri et etiam rationj quod illi quj emolumentum senciunt ónus similiter debeant tolerare. Propterea cum Colimbriae ecclesia Bracharensis ecclesie iure metropolitico sit subiecta et in ordinatione diuinorum officiorum sequi debeat quod suam Metropolim sequi uiderit in diuinis et in ecclesia Bracharensi seruetur quod absentes canonici et alij in personatibus seu dignitatibus constitutj qui fruetus et prouentus prebendarum suarum percipiant in absencia per vicários seu seruitores ydoneos ipsi ecclesie seruiant per septimanas tempore uicis sue in ordinibus in quibus sunt constitutj. proinde duximus statuendum quod absentes canonici et alij in personatibus et dignitaribus constitutj qui fruetus et prouentus prebendarum suarum percipiunt siue sint in seruicio domini episcopi uel Capituli aut in studio litterarum aut in Romana Cúria existentes aut enim (?) in seruitio dominj Regis per vicários suos et seruitores ydoneos deseruiant ecclesie per septimanas tempore uicis sue in illis ordinibus in quibus sunt uel fuerint constituti. Consuetudine illa que in celebratione misse supra maius altare seruari in dieta ecclesia consueuit inuolabiliter obseruata uidelicet quod in maiori altario non nisi canonicus uel portonarius missam debeat celebrare vt autem hoc salubre statutum perpetuo ab omnibus obseruetur ipsum fecimus sigilli Curie domnj Episcopi nostri et sigilli nostri munimine communiri.

Actum in Capitulo Colimbriensi XV<sup>o</sup> Kalendas Aprilis Era M<sup>a</sup> CCC<sup>a</sup> xxxj<sup>a</sup>. //

<sup>69</sup> Subpontou: "cedulam".

**Doe. 3**

**1325, Dezembro, 23, Segunda-feira, Coimbra** - *Estêvão Coelho, filho do cavaleiro Estêvão Coelho, na presença de Miguel Lourenço, tabelião de Coimbra, faz publicar perante Mestre Borovelho, das Decretais, e perante Mestre Gonçalo, das Leis, no decurso das suas lições universitárias, o processo e notificação assinados por Nicolas Nicolas, notário apostólico e imperial, selado com os selos de Egas Lourenço, Deão de Lisboa, e Pêro Sanches, Arcediago de Viseu, sendo executores o Abade de Celanova, o Chantre de Viseu e outros, sobre a vacatura de uma prebenda propriedade do dito Estêvão Coelho.*

A. D. Braga - *Colecção Cronológica*, Caixa 10, Doe. 419.

Obs.: Doe. deteriorado na margem superior esquerda.

528

Em nome de deus amen. Sabham commo segunda feyra vijnte e três dias de Decembro da Era de Mill. e trezentos e Sessenta e três anos na Escolla de degreetaes pre[sente o] honrrado barrom e saies Maestre [Bjorouelho das degreetaes seendo leendo en sa cadeyra aos Escolhaes en pre[sensa de mim miguei] Lourenço publico tabelliom dei Rey en Coinbra e das testimonias que adeante som scriptas Steuam coelho filho en outro tempo de Steuam coelho caualeyro fez leer e publicar huum processo facto per mão de Nicolas nicolas notário publico apostólico et jnperiali auctoritate e assignado de seu signal assi como en ele parecia e dentro en esse signal auia letras nas quadras dese seelo. som estes. Nicolas e seelada dos seelos pendentos dos honrrados barões e saies dom Egas Lourenço Dayam de lixboa. e de dom P. sanches Arcediago de Visseu. o qual proceso se comessa si a primeyra linha toda.

Venerabilibus et discretis .. Abbati de Cellanoua ordinis sancti Benedicti Auriensis diocesis .. Cantor. Visensi.. de Baronceli et .. de lunna in ecclesia Auriensis archidiaconis Didaco gomecij et Johani. siluestri Canonicis.

e a decima linea se comessa ssi toda.

Vacabat in eadem ecclesia eidem Stephano uel procuratorj suo pro eo sine difficultate qualibet responderent. Si uero tempore dicte pensionis talis prebenda in eadem ecclesia non uacabat Sed uacauit postea nos prebendam ipsam nulli alij de iure debitam.

e a penultima linea se comessa asi toda

Eyxecutoribus et pro ipsos factis prolatis et habitis presens inter sui. eaque omnia scripsi ac de mandato et auctoritate eorundem virorum Executorum in hanc publicam formam redegi meoque signo consueto signaui.

E presentes forram o dicto Maestre das desgrataes Maitim. gil. Martim. zote ... [Affonso] Dominguez Domingos annes Priol de serpijs. Simon dominguez Priol de laurinã Pêro annes. lourenço steuez. Gil perez. Gonsalo eanes scolares. e [outros] muytos. testemunhas.

Esse dia meesmo essa hora e mes e Era. o dicto Steuam coelho fez leer e publicar e notificar o dicto processo perdante Maestre Goncalo das leys no estudo de Coimbra seendo leendo en sa cadeyra aos scolares desse estudo o qual processo leudo e publicado o dicto Steuam coelho pediu a mim tabelliom huum publico stromento da dieta publicaçom e notificaçom.

Que presentes forrom o dicto Maestre das leys [e alu]aro gonçaluiz escudeyro, Pêro Affonso, Lourenço filho de Joham escolho. Rodrigo anes scolhaes. Martim anes tabelliom de Coimbra. E eu dauandicto taballiom [que a] todas estas cousas e a cada huã delas presente

fui e a rrogo do dicto Steuam coelho este stromento com mhã mão própria screuj e meu sig [sinal] nal eel pugi en testemõio das dietas cousas. //

#### Doe. 4

**1362, Novembro, 22, Portalegre** - *Carta de testemunho pela qual se afirma ter Domingos de Prostar, oficial do almoxarifado de Portalegre, executado a sentença dada por Gonçalo Eanes, juiz em Coimbra e conservador da "Universidade do Estudo", contra Pêro Fernandes, de Portalegre, testamenteiro de Garcia Martins de Faria, em favor do Mosteiro de S. Jorge de Coimbra, sobre certas propriedades urbanas e rústicas naquela vila alentejana.*

529

TT - *Most. de Santa Cruz de Coimbra* - 2? incorp., Caixa 56, M.º 51, Doe. c/ cota antiga: "Alm. 33, n.º 12, maço 4".

Obs.: documento deteriorado e rasurado na margem esquerda.

Sabham todos come Era de Mil e quatroçentos Annos Vjnte e dous dias de Nouembro Domjngos de prostar homem d almoxariffe que ffaz as penhoras e as chegadas disse que el per Mandado d affomso martjnz Juiz em Portalegre e per [...] carta de ssentença de rreuelia que ffoj dada per Gonçalo Anes [cida]dãao de Cojnbra comsseruador dado por nosso Senhor El Rej aos [ejscolares da Vniuerssidade do estudo da dieta Çjdade na qual era contheudo que o dicto Gonçalo Anes Julgara por rreuel Pêro fferrnandez Morador em Portalegre testamenteiro de Garcia martjnz de ffaria A pitiçom de Dom Affomso gonçalvez Priol do Moesteiro de ssam Jorge e que Mandaua que metessem o dicto Priol em posse dos beens que Garcia martinz E o dicto Domjngos de prostar ffoj Meeter em posse de Martjm Lourenço ffreire da dieta ordem que sse dizia procurador do dicto Priol e Moesteiro d huãs Cassas que diziam que fforom de Garcia martinz que estam A par dos çaffarigos que fforom de Martjm peljtiz e d hum conchouso que esta A par da tore do pessegueiro e d huuã vijnha que jaz AÇj[ma] da deuessa e d huã Cassa ssem Portas e d hum pareddeiro que [ja]x Ao picoto das quaees coussas o dicto Martin Lourenço pedio A mjm Vjçente martjnz tabeliom que lhj desse hum testemunho de como o dicto Domingos prostar Metera em posse dos dictos beens ffecto em Portalegre dia e Era ssobredicta testemunhas Vaasco dominguez e Vjçente patjnho Alfajates e hum homem que Andaua com o dicto Martjn Lourenço que se dizia Vjçente martjnz e outros e eu Vjçente martjnz tabalion d El Rej em Portalegre que esto escreuj e meu ssjnal Aqui ffjz que tal he [sinal] en testemunho desto f. - quatro soldos. //

#### Doe. 5

**1486, Setembro, 20, Coimbra** - *O Cabido da Sé de Coimbra dá autorização a Luís Barradas, arcediogo da Sé e a Rui Galvão, cónego da mesma, para se ausentarem cinco anos da cidade afim de frequentarem o estudo de Salamanca ou "qualquer estudo geeral", recebendo anualmente 20 mil reais o primeiro e 17 mil o segundo.*

AUC - *Livro de Acordos do Cabido*, III/D, lf D, 1, 1, Livro 1, fls. 98-98vº.

Graça a Ruj galuão e a barada pêra estarem no studo.

Nos dignidades Conigos e cabido fazemos saber aos que este contrauto virem como sesta feira .xx. dias. de setembro da era de iiii Lxxxij. anos todos chamados per noso porteiro segundo nosso costume pêra o negocio de que a juso faz mençom, arcediago lujs barradas e Ruj galuam Conigos Nesta igreja desejando de saberem e aprenderem pêra serujço de deus e da dieta igreja preposerom que desemos alguuã ajuda per'ajuda do estudo de sala-manqua ou doutro qualquer estudo geeral. E vendo per nosso ser causa boã temos acordamos e deliberamos de lhes dar em cada huum anno<sup>70</sup> trinta e sete mil rreais .scilicet. ao dito arcediago xx- e ao Ruj galuam .xbij-. os quaaes lhe seram pagos as terças do anno .scilicet. natal e<sup>71</sup> páscoa e sam joam E elles dictos arcediago e Ruj galuam quiserom que lhe esta graça fose facta com estas condições que elles estarem no dicto studo de Salamanca ou em outro qualquer estudo geeral deste primeiro dia d outubro deste presente <ano><sup>72</sup>. Cinco anos cumpridos e acabados E que vindo acaso que elles<sup>73</sup> nom estem no dicto estudo que lhe nom dem nada. Nem nestes .b. anos nom posam tornar pêra as dietas conisias. e vindo que nom seram contados nem amjtidos. a serujr as dietas suas conysias // [Fl. 98v°] soomente elles todavia <continuarem><sup>74</sup> ende (?) a praticar no dicto estudo, E de todo aprouue asy ao dicto cabido como aos dictos arcediago e Ruj galuam. E por fe e certeza dello asinarom aqui asi huum como os [sic] outro, dia e mes de setembro atras esprito,, E disto noteficarom o cabijdo per carta do beedel. de qualquer estudo em que esteuerem. (aa) A. fecen.

Reverendissimus thesaurarius colimbiensisi.

fernandus alffonssy.

lopus martini.

fernandus de gouuea.

fernandus aujs.

Licenciado (?) antonio.

pêro mendez f.

Rui galuam. //

#### Doe. 6

**1495, Setembro, 14, Coimbra** - *Registo do empréstimo de certos livros da biblioteca da Catedral de Coimbra ao Licenciado João de Cantanhede, procurador do Cabido.*

AUC - *Livro de Acordos do Cabido*, III/D, lf D, 1, 1, Livro 1, fl. 132v°.

Item Aos xiiij° dias do mes de septembro 1495 fforom enprestados e emtregues estes liuros que se seguem ao licenciado Joham de Cantanhede procurador do cabydoo per man-

<sup>70</sup> Riscou: ".scilicet".

<sup>71</sup> Riscou: "p".

<sup>72</sup> Riscou: "mes".

<sup>73</sup> Riscou: "II".

<sup>74</sup> Riscou: "contunarem".

dato do dito cabijdo E os ha d entregar cada e quando que o cabydo os mandar pidir E os liuros som estes .scilicet.

huum degredo

E as deçissõeess novas e velhas

e Joham d imolla sobre as crementinas

e huum digesto velho,,

os quaes liuros dará e entregara sem dano delles E se o contrairo [fizer] os pagara, segundo seu vallor e por certeza dello assignou este conhecimento per sua mão dia mes anno sobredictõs.

(a) Joham de cantanhede. //